PROJETO DE LEI Nº 73 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 73/2022
Recebi em 21/07/22 às 15 H 45 MIN.
Servidor Mark Jaeger

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor (a).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um (a) Professor (a), formação Pedagogia, Habilitação Anos Iniciais, com regime de trabalho de 25h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação, conforme o disposto no inciso III do art. 38 da Lei nº 673/2004.

Art. 2º A remuneração a ser atribuída ao (a) contratado (a) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3º A contratação será precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE JULHO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 19 de julho de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de um (a) Professor (a), formação Pedagogia, Habilitação Anos Iniciais, com regime de trabalho de 25h semanais para desempenho de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação justifica-se em razão da Aposentadoria da Professora Lucimare Terezinha Barbieri Puntel, a contar de 01 de agosto de 2022, que vem desempenhando suas funções na EMEF Max Paulo Schlösser, sendo assim, faz-se necessária a contratação para atender e dar andamento no processo de ensino/aprendizagem da turma atualmente coordenada pela profissional, imediatamente após seu desligamento por aposentadoria

Existe Processo Seletivo vigente para as contratações, não havendo Concurso Público válido para este cargo. Encaminha-se em anexo o Ofício nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, contando com a compreensão dos (das) nobres Vereadores (as) solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Of. Nº 129/2022 - SMEC

Paraíso do Sul/RS, 12 de julho de 2022.

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a substituição de professora para o Ensino Fundamental, em razão da aposentadoria da professora Lucimare Terezinha Barbieri Puntel, a contar de 01/08/2022, conforme o Ofício nº 16/2022, em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

ROSÂNGELA A. R. BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUNIC. PARAÍSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela A. R. Baumhardt
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilmo. Senhor
Prefeito Municipal
Artur Arnildo Ludwig
Paraíso do Sul - RS

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

E.M.E.F. PROF. MAX PAULO SCHLÖSSER

OF. Nº 16/2022 Paraíso do Sul, 06 de julho de 2022.

Na oportunidade em que lhe cumprimentamos, vimos por meio deste, solicitar uma nova professora para atender a turma do Primeiro Ano do Ensino Fundamental, pois a Professora que atualmente atua com a referida turma (Lucimare Terezinha Barbieri Puntel), irá se aposentar no dia primeiro de agosto do corrente ano. Sendo assim se faz necessário termos outra para substituí-la.

Certos de sua compreensão e empenho, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EMEF PROF. MAX PAULO SCHLÖSSER
Decreto de Criação nº 33677 de 26/9/77
Reorganização: Portaria 2516, 25/2/82 D.O. 04/3/82
Lei de Designação nº 449/99, de 12/2/99
Lei de Denominação nº 851/07 de 17/8/07

Amilson Machado da Silva
Diretor

Ilma Srª ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Paraíso do Sul/RS

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL